



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS

LTDARrecuperação Judicial n. 056/1.17.0000224-4

Incidente n. 056/1.19.0000561-1

Vara Judicial da Comarca de Júlio de Castilhos - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração

Judicial S/S LTDA



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5001012-67.2019.8.21.0056

PERÍODO DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2023

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De plano, indica-se que o presente relatório é instruído com os seguintes documentos complementares: 1) balancete consolidado do mês; 2) tabela indicativa com créditos extraconcursais devidos; 3) questionário alcançado pela Administração Judicial; e 4) declaração de autenticidades de documentos e informações, assinada pelo sócio administrador e profissional contábil e outros documentos relativos ao passivo extraconcursal e prestação de serviços.

Ainda, informa-se que na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer diretamente à esta Administração Judicial, o que justifica-se em razão do momento pandêmico e da restrição de acesso aos fóruns e, conseqüentemente, da realização de carga destes autos.

A Recuperação Judicial foi ajuizada por REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA, sendo que na inicial distribuída discorre acerca do histórico da Devedora e sua forma de organização. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

Vistos. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pela empresa REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

LTDA., devidamente qualificada, em que aduz, resumidamente, que em razão da crise financeira de 2015, para satisfazer as obrigações fiscais e trabalhistas, firmou contratos de financiamento com taxas de juros altas, o que gerou falta de capital de giro; aponta ativo financeiro na ordem de R\$ 5.052.141,80; alega que necessita das benesses da recuperação judicial para evitar a falência; atribui as dificuldades financeiras à crise econômica mundial, que ocasionou elevação da taxa de juros, retração das linhas de crédito e financiamentos e não pagamento das dívidas por parte de seus devedores. [...]

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 14/06/2017, sendo nomeada a pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA para o encargo da Administração Judicial, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 14/12/2017, na edição n. 6.173 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foi disponibilizado em 20/02/2020, na edição n. 6.688.

Além disso, registra-se ter sido aprovado o plano de recuperação judicial apresentado pela empresa devedora em ato assemblear realizado em primeira convocação na data de 07/03/2022, sendo que a ata e demais documentos estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial. **A sua homologação se deu mediante decisão proferida em 24 de agosto de 2022.**

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípuo de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de**





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades, passando-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

2 RELATÓRIO PROCESSUAL

Em atenção à Recomendação Nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e tendo por base a última manifestação apresentada por esta auxiliar e que analisou a movimentação processual, apresenta-se o relatório de andamento processual na tabela a seguir:

| FLS. / EVENTO | TITULAR DO ATO / PETICIONANTE | OCORRÊNCIA | EVENTUAL PONDERAÇÃO FEITA PELA AJ / TÓPICO DE ANÁLISE |
|---------------|-------------------------------|--|---|
| 27 | ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL | MANIFESTAÇÃO POSTULANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO | VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO |
| 28 | ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL | JUNTADA DO ANEXO CORRESPONDENTE AO PETICIONADO NO EVENTO 26 | - |
| 29 | SERVENTIA CARTORÁRIA | EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DE THIAGO DOS REIS WALLAU - NR 22500382114 | - |
| 30 | SERVENTIA CARTORÁRIA | JUNTADA DO ALVARÁ MATERIALIZADO, EXPEDIDO NO EVENTO 29 | - |
| 31 | SERVENTIA CARTORÁRIA | INTIMAÇÃO DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVA AO ALVARÁ EXPEDIDO NO EVENTO 29 | PROMOÇÃO APRESENTADA NO EVENTO 45 |





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

| | | | |
|----|---|---|--|
| 32 | SERVENTIA CARTORÁRIA | INTIMAÇÃO DIRIGIDA À THIAGO DOS REIS WALLAU, RELATIVA AO ALVARÁ EXPEDIDO NO EVENTO 29 | PETIÇÃO APRESENTADA NO EVENTO 34 |
| 33 | SERVENTIA CARTORÁRIA | CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 32, DIRIGIDA AO TITULAR DO ALVARÁ EXPEDIDO NO EVENTO 29 | - |
| 34 | THIAGO DOS REIS WALLAU | PETIÇÃO POSTULANDO A LIBERAÇÃO DE VALORES E A INTIMAÇÃO DESTA AJ PARA "RETIRADA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS ORA PETICIONÁRIOS DO ROL DE BENS DA EMPRESA RECUPERANDA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL". | VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO |
| 35 | SERVENTIA CARTORÁRIA | CONCLUSÃO DO FEITO | DECISÃO NO EVENTO 43 |
| 36 | SERVENTIA CARTORÁRIA | JUNTADA DE CERTIDÃO - SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS | - |
| 37 | VITOR ANDREATA POLETTI | SUBSTABELECIMENTO, SEM RESERVA DE PODERES, EM FAVOR DE LUIZA SCAPIN | - |
| 38 | SERVENTIA CARTORÁRIA | JUNTADA DE CERTIDÃO - SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS | - |
| 39 | SERVENTIA CARTORÁRIA | CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 31, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO | - |
| 40 | SERVENTIA CARTORÁRIA | JUNTADA DE CERTIDÃO - SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS | - |
| 41 | COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG | PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA AMORTIZAÇÃO REALIZADA | VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO |
| 42 | RECUPERANDA | PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO CRÉDITO DEVIDO EM FAVOR DE "SICREDI" E "BANCO VOLKSWAGEN" | VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO |
| 43 | MAGISTRADO | DECISÃO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELO BANCO BRADESCO SA | MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA NO EVENTO 51 |
| 44 | SERVENTIA CARTORÁRIA | INTIMAÇÃO DIRIGIDA À RECUPERANDA, RELATIVA AO EVENTO 43 | MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA NO EVENTO 51 |





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

| | | | |
|----|------------------------|---|--|
| 45 | MINISTÉRIO PÚBLICO | PROMOÇÃO INDICANDO CIÊNCIA ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL | - |
| 46 | THIAGO DOS REIS WALLAU | PETIÇÃO POSTULANDO A LIBERAÇÃO DE VALORES E A INTIMAÇÃO DESTA AJ PARA "RETIRADA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS ORA PETICIONÁRIOS DO ROL DE BENS DA EMPRESA RECUPERANDA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL". | VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO |
| 47 | SERVENTIA CARTORÁRIA | CONCLUSÃO DO FEITO | DECISÃO NO EVENTO 49 |
| 48 | SERVENTIA CARTORÁRIA | CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 44, DIRIGIDA À RECUPERANDA | - |
| 49 | MAGISTRADO | DECISÃO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E A INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL | VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO |
| 50 | SERVENTIA CARTORÁRIA | JUNTADA DE CERTIDÃO - SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS | - |
| 51 | RECUPERANDA | PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELO BANCO BRADESCO SA | VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO |
| 52 | SERVENTIA CARTORÁRIA | EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DE THIAGO DOS REIS WALLAU - NR 23500076337 | - |
| 53 | SERVENTIA CARTORÁRIA | JUNTADA DO ALVARÁ MATERIALIZADO, EXPEDIDO NO EVENTO 52 | - |
| 54 | SERVENTIA CARTORÁRIA | INTIMAÇÃO DIRIGIDA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, RELATIVA AOS EVENTOS 22, 49, 52 E 53 | CUMPRIMENTO REALIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO |
| 55 | SERVENTIA CARTORÁRIA | INTIMAÇÃO DIRIGIDA À RECUPERANDA, RELATIVA AOS EVENTOS 22, 49, 52 E 53 | INTIMAÇÃO NÃO PUBLICADA |
| 56 | SERVENTIA CARTORÁRIA | INTIMAÇÃO DIRIGIDA AO THIAGO DOS REIS WALAU, RELATIVA AOS EVENTOS 22, 49, 52 E 53 | INTIMAÇÃO NÃO PUBLICADA |





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

3 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:

| | |
|--|---|
| NOME EMPRESARIAL | REGIOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS | 05.688.174/0001-02 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 370.000,00 |
| ATIVIDADE PRINCIPAL | “Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional” |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS | “Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado” |
| SÓCIOS | AUREO MESSERSCHMIDT E ALEXANDRE MESSERSCHMIDT |
| SÓCIOS ADMINISTRADORES | AUREO MESSERSCHMIDT |
| ENQUADRAMENTO DA EMPRESA | “DEMAIS” |

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Quanto ao faturamento, tem-se a seguinte indicação se comparado aos meses anteriores:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

| | Matriz CNPJ: 05.688.174/0001-02 | Filial 01 CNPJ: 05.688.174/0002-93 | Filial 02 CNPJ: 05.688.174/0003-74 |
|----------------|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| ago./2021 | R\$ 775.199,16 | R\$ 316.208,15 | R\$ 325.692,45 |
| set./2021 | R\$ 1.616.403,75 | R\$ 302.835,45 | R\$ 312.109,28 |
| out./2021 | R\$ 1.689.161,21 | R\$ 301.919,96 | R\$ 334.914,91 |
| novembro/2021 | R\$ 649.468,40 | R\$ 420.090,50 | R\$ 286.356,77 |
| dezembro/2021 | R\$ 1.018.443,14 | R\$ 155.091,00 | R\$ 175.781,92 |
| janeiro/2022 | R\$ 646.370,93 | R\$ 252.544,90 | R\$ 238.578,43 |
| fevereiro/2022 | R\$ 470.472,25 | R\$ 192.140,10 | R\$ 154.963,02 |
| março/2022 | R\$ 743.568,04 | R\$ 226.455,85 | R\$ 240.266,66 |
| abril/2022 | R\$ 387.241,44 | R\$ 211.915,40 | R\$ 78.496,80 |
| maio/2022 | R\$ 590.051,18 | R\$ 171.493,80 | R\$ 100.448,89 |
| junho/2022 | R\$ 478.030,25 | R\$ 206.257,90 | R\$ 132.077,60 |
| julho/2022 | R\$ 493.144,37 | R\$ 263.930,70 | R\$ 212.977,37 |
| agosto/2022 | R\$ 876.241,98 | R\$ 360.043,10 | R\$ 271.523,68 |
| setembro/2022 | R\$ 970.637,02 | R\$ 180.421,25 | R\$ 302.344,18 |
| outubro/2022 | R\$ 1.315.821,08 | R\$ 425.061,62 | R\$ 194.492,83 |
| nov/202 | R\$ 808.711,30 | R\$ 668.195,45 | R\$ 366.704,29 |
| dez/2022 | R\$ 1.551.885,26 | R\$ 275.826,70 | R\$ 717.223,88 |
| jan/2023 | R\$ 915.276,37 | R\$ 459.514,05 | R\$ 180.269,31 |
| fec/2023 | R\$ 409.708,51 | R\$ 612.274,80 | R\$ 516.154,77m |

Além disso, é preciso indicar os seguintes resultados em relação ao passivo extraconcursal, conforme se vê:

| | |
|----------------|------------------|
| janeiro/2022 | R\$ 1.272.074,71 |
| fevereiro/2022 | R\$ 1.187.824,31 |
| março/2022 | R\$ 1.154.321,34 |
| abril/2022 | R\$ 1.424.332,09 |





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

| | |
|----------------|------------------|
| maio/2022 | R\$ 1.080.499,17 |
| junho/2022 | R\$ 965.640,87 |
| julho/2022 | R\$ 1.721.112,39 |
| agosto/2022 | R\$ 1.953.658,62 |
| setembro/2022 | R\$ 2.906.867,51 |
| outubro/2022 | R\$ 2.971.530,45 |
| novembro/2022 | R\$ 2.639.496,56 |
| dezembro/2022 | R\$ 1.577.451,44 |
| janeiro/2023 | R\$ 1.989.593,34 |
| fevereiro/2023 | R\$ 2.854.891,59 |

Observe-se a evolução:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Em que pese se tratarem de valores extraconcursais, percebe-se um aumento muito significativo nos últimos meses, sendo a diminuição do passivo deve ser uma preocupação do grupo. Tal situação foi novamente exposta nas reuniões de fiscalização.

Foi apresentado balancete consolidado gerado, o qual aponta para os lançamentos havidos. Além disso, e mesmo não se tratando de créditos sujeitos ao processo recuperacional, alerta-se quanto à necessidade de pagamento de créditos tributários que, até os meses anteriores, representavam quase a totalidade do passivo extraconcursal.

Além de apontar a ausência de distribuição de lucros, indicou que as informações relativas à EBITDA - *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros Antes de Juros, Tributos, Depreciação e Amortização) são apresentadas de forma trimestral.

3.3 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou um quadro de funcionários composto por 24 colaboradores, assim distribuídos:

| MÊS EM REFERÊNCIA | Matriz CNPJ: 05.688.174/0001-02 | Filial 01 CNPJ: 05.688.174/0002-93 | Filial 02 CNPJ: 05.688.174/0003-74 |
|--------------------------|--|---|---|
| jan/2022 | 17 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |
| fev/2022 | 18 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |
| mar/2022 | 18 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |
| abr/2022 | 17 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |
| maio/2022 | 16 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |
| junho/2022 | 16 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

| | | | |
|-----------------------|------------------|------------------|------------------|
| julho/2022 | 16 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |
| agosto/2022 | 16 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |
| setembro/2022 | 17 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |
| outubro/2022 | 16 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |
| novembro/2022 | 16 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |
| dezembro/2022 | 16 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |
| janeiro/2023 | 17 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |
| fevereiro/2023 | 17 colaboradores | 04 colaboradores | 04 colaboradores |

Além disso, indicou a existência de duas remunerações a título de pró-labore, quais sejam: Áureo Messerschmidt, no valor de R\$ 3.000,00, e Alexandre Messerschmidt, no valor de R\$ 3.000,00. Não foram indicados salários com valor superior a R\$ 10.000,00, sendo que, no período, não restaram evidenciados acidentes de trabalho e autuações do Ministério do Trabalho e Emprego ou Ministério Público do Trabalho.

Além disso, diversas são as reuniões de acompanhamento realizadas pela Administração Judicial, sendo a última realizada 19/03, onde acompanhou-se o fluxo das empresas, bem como buscou-se organizar o próximo fluxo de pagamento do PRJ.

Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 11 de abril de 2022.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

